

---

**AO ILMO. SRº PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA**

Av. Sergio Henn, 635, Aeroporto Velho, CEP: 68.020-000, Santarém/PA

**REFERENTE: Edital de Concorrência nº 001/2023-SMT**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

**Ilmo. Sr. Presidente,**

**EMPRESA DE TRANSPORTE GOMES BORGES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.201.982/0001-29, com sede Rodovia Curuá-Una, 3347, São José Operário, CEP: 68020-650, Santarém-PA, neste ato representado por seu proprietário MARIO JORGE GOMES BORGES, português, casado, portador do documento de identidade Registro Geral nº W595830X PC/PA, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 387.560.992-15, residente e domiciliado na Travessa Professor José Agostinho, 368, Santíssimo, CEP: 68005-460, Santarém-PA, vem a presença de V. Senhoria, com base no item 4 do Edital, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SMT**, conforme questionamentos a seguir:

**I – OBJETO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

O Edital se reveste de uma série de dificuldades, além de impossibilidades de

cunho técnico-prático ignoradas quando do estabelecimento de normas para atender o requisitos de participação na CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SMT.

A seguir serão arrolados os principais dúvidas identificados no Editalício.

## I.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DO IMÓVEL

O Edital prevê que a Licitante deve apresentar no item 9.4.1 “declaração de existência das garagens e oficinas que possui no Município, para garantir a execução dos serviços, com os respectivos endereços”, conforme *print* do edital abaixo.

### 9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Declaração de existência das garagens e oficinas que possui no Município, para garantir a execução dos serviços, com os respectivos endereços;

9.4.2 Para efeitos de qualificação técnica operacional, a Licitante deverá apresentar atestado emitido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado prestadora de serviço público, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, apto a comprovar o desempenho da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, em linhas urbanas, municipais ou intermunicipais, em quantidades pertinentes e/ou compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.4.3 Relação do pessoal técnico adequado e disponível, contendo sua respectiva qualificação técnica, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

9.4.4 Relação dos veículos disponíveis para atender ao objeto desta licitação, informando a idade média dos mesmos, do chassi e da carroceria, unidade por unidade, ou seja uma declaração para cada veículo;

9.4.5 Relação dos equipamentos e aparelhamentos relacionados com a manutenção da frota;

9.4.6 Todos os veículos a serem utilizados no serviço de transporte coletivo deverão atender às normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 14.022:2009 e NBR 15.570:2009, com relação aos elevadores, larguras de portas, largura de corredores, cadeiras especiais etc.

Quando da continuidade da leitura do corpo editalício no item **11 SELEÇÃO DE PROPOSTA**, o sub item 11.14. determina a apresentação do registro público da matrícula do imóvel, onde deverá ser indicada obrigatoriamente a área do terreno, na continuidade da leitura do sub item, o mesmo faz referência ao item 18.3 do Anexo A - Nota Técnica 001/2023 – SMT, que permite ao Licitante realizar a comprovação de disponibilização de estrutura de garagem, apresentando o imóvel através do competente contrato de aluguel, acompanhado do cadastro imobiliário junto a prefeitura Municipal de Santarém do imóvel locado (grifo nosso), conforme *print* do edital abaixo.

**EMPRESA DE TRANSPORTE GOMES BORGES LTDA ME**  
CNPJ n.º 01.201.982/0001-29

**11.14** A comprovação de disposição de área para instalação de estacionamento, lavagem e reparos, nos termos do item 18.3, se dará através da apresentação do **registro público da matrícula do imóvel**, onde deverá ser indicada obrigatoriamente a área do terreno. Caso a matrícula do imóvel não esteja no nome da empresa LICITANTE, junto com o registro público da matrícula do imóvel, deverá ser apresentado documento hábil e idôneo que comprove a posse do imóvel em comento.

**18.3 INFRAESTRUTURA DE GARAGENS**

A garagem, é aquela na qual a CONCESSIONÁRIA irá montar a sua infraestrutura para atender as necessidades inerentes da operação durante a CONCESSÃO, e deverá estar concluída e em plenas condições, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de garagem com área construída para oficina, posto de lavagem e escritório e áreas de estacionamento e circulação da frota registrada.

A garagem deve estar situada obrigatoriamente dentro dos limites do Município de Santarém - Pará, para melhoria da produtividade operacional (redução da quilometragem ociosa). Antes da realização da VISITA TÉCNICA, conjuntamente com o pedido de agendamento, a empresa operadora deverá enviar à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, cópias dos seguintes documentos de cada garagem:

- Projetos Arquitetônicos detalhados e atualizados com todas as edificações e respectivas dimensões, aprovada pelo Município;
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração de que há nas áreas de lavagem de peças com sistema de drenagem e escoamento de águas servidas com retenção e separação de dejetos como óleo e outras substâncias;

Os documentos solicitados deverão estar dentro do respectivo prazo de validade e serem reapresentados quando de sua renovação. Serão aceitos protocolos (no prazo de validade) dos documentos em processo de legalização.

As instalações hidráulicas das oficinas devem ter reservatórios de contenção dos efluentes que contenham derivados de petróleo, tais como óleo diesel, lubrificantes e solventes, os quais não podem ser lançados diretamente na rede de esgotos.

Ao longo da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá promover as expansões necessárias em suas instalações de acordo com a quantidade e tipo de veículos que vier a ser requerido com a evolução do serviço.

A garagem deverá estar situada em local de fácil acesso, em especial para a entrada e saída dos ônibus, de tal forma a causar o mínimo transtorno possível ao trânsito do seu entorno.

Será permitida a utilização de imóvel alugado para instalação da garagem e/ou de eventual pátio de estacionamento, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no anteriormente, além de:

- Comprovação da locação do imóvel através do competente contrato de aluguel e da matrícula ou cadastro imobiliário junto a prefeitura Municipal de Santarém do imóvel locado.

Portanto, considerando todo o exposto, a Licitante vem através deste Pedido de Esclarecimento, questionar se:

**É correto afirmar, que a Licitante poderá comprovar a disponibilização de estrutura de garagem, apresentado o registro público da matrícula do imóvel ou o cadastro imobiliário junto a prefeitura Municipal de Santarém?**

**I.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DA DECLARAÇÃO DOS VEÍCULOS**

O Edital prevê que a Licitante deve apresentar no item 9.4.4 "Relação dos veículos para atender ao objeto desta licitação, informando a idade média dos mesmos, do chassi e da carroceria, unidade por unidade, ou seja uma declaração para

**EMPRESA DE TRANSPORTE GOMES BORGES LTDA ME**

CNPJ n.º 01.201.982/0001-29

cada veículo", conforme *print* do edital abaixo.

**9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.4.1 Declaração de existência das garagens e oficinas que possui no Município, para garantir a execução dos serviços, com os respectivos endereços;

9.4.2 Para efeitos de qualificação técnica operacional, a Licitante deverá apresentar atestado emitido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado prestadora de serviço público, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, apto a comprovar o desempenho da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, em linhas urbanas, municipais ou intermunicipais, em quantidades pertinentes e/ou compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.4.3 Relação do pessoal técnico adequado e disponível, contendo sua respectiva qualificação técnica, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

9.4.4 Relação dos veículos disponíveis para atender ao objeto desta licitação, informando a idade média dos mesmos, do chassi e da carroceria, unidade por unidade, ou seja uma declaração para cada veículo;

9.4.5 Relação dos equipamentos e aparelhamentos relacionados com a manutenção da frota;

9.4.6 Todos os veículos a serem utilizados no serviço de transporte coletivo deverão atender às normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 14.022:2009 e NBR 15.570:2009, com relação aos elevadores, larguras de portas, largura de corredores, cadeiras especiais etc.

Quando da continuidade da leitura do corpo editalício no item **11 SELEÇÃO DE PROPOSTA**, o sub ítem 11.5 – item 2 da Tabela 1, determina a apresentação de "Declaração de que apresentará no início da operação pelo menos 25% de ônibus novos (zero KM) da frota necessária para operacionalização do lote, nos termos do item 11, desconsiderando a frota reserva".

**EMPRESA DE TRANSPORTE GOMES BORGES LTDA ME**  
**CNPJ n.º 01.201.982/0001-29**

11.5 O julgamento objetivo das propostas adotará como parâmetro a seguinte pontuação:

– NT – Nota da Proposta Técnica

**Tabela 1: Pontuação geral de propostas.**

Item	Descrição	Pontuação
1	Empresa com tempo comprovado de atividade no ramo do transporte coletivo igual ou superior a 02 (dois) anos.	15
	Empresa com tempo comprovado de atividade no ramo do transporte coletivo inferior a 02 (dois) anos.	7,5
	Empresa sem tempo comprovado de atividade no ramo de transporte coletivo.	0
2	Declaração de que apresentará no início da operação pelo menos 25% de ônibus novos (zero KM) da frota necessária para operacionalização do lote, nos termos do item 11, desconsiderando a frota reserva.	15
	Declaração de que apresentará no início da operação pelo menos 15% de ônibus novos (zero KM) da frota necessária para operacionalização do lote, nos termos do item 11, desconsiderando a frota reserva.	7,5
	Não apresentação de declaração de que apresentará no início da operação pelo menos 15% de ônibus novos (zero KM) da frota necessária para operacionalização do lote, nos termos do item 11, desconsiderando a frota reserva.	0
3	Apresentar Declaração de que dispõe ou disporá de área de estacionamento, lavagem e reparos, nos termos do item 18.3*, em até 30 (trinta) dias.	15
	Não apresentação Declaração de que dispõe ou disporá de área de estacionamento, lavagem e reparos, nos termos do item 18.3*, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço	0
	<b>Serão desclassificadas as propostas que não pontuarem no presente item.</b>	
4	Apresentar comprovação que presta serviço público de transportes de passageiros urbano com monitoramento por vídeo de frota nas principais vias e terminais da operação, compartilhado com o órgão de fiscalização	15
	Apresentar comprovação que presta serviço público de transportes de passageiros urbano com monitoramento por vídeo de frota nas principais vias e terminais da operação	7,5
	Não apresentação de comprovação que presta serviço público de transportes de passageiros urbano com monitoramento por vídeo de frota nas principais vias e terminais da operação	0
5	Apresentação do Plano de Trabalho	Ver Item 10.c
	Não apresentação do Plano de Trabalho	0

\*Item 18.3 da Nota Técnica nº 001/2023 – Anexo A do Projeto Básico

Na continuidade da leitura do sub item, o mesmo faz referência ao item 18.3 do Anexo A - Nota Técnica 001/2023 – SMT, que permite ao Licitante realizar a comprovação de disponibilização de estrutura de garagem, apresentando o imóvel através do competente contrato de aluguel, acompanhado do **cadastro imobiliário junto a prefeitura Municipal de Santarém do imóvel locado (grifo nosso)**, conforme *print* do edital abaixo.

Portanto, considerando todo o exposto, a Licitante vem através deste Pedido de Esclarecimento, questionar se:

**É correto afirmar, que a Licitante, para atender o item 9.4.4 do edital, poderá utilizar a Declaração que apresentará veículos novos nos limites do sub item 11.5 – item 2 da Tabela 1, para fins de cálculo de média de idade de frota máxima neste edital?**



### 1.3 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA FROTA

O Anexo A - Nota Técnica 001/2023 – SMT, prevê que a Licitante deve operar adotando o tipo de veículo convencional do presente edital item 18.1.1, conforme *print* do edital abaixo.

#### 18.1.1 Tipos de veículos

Para a operação serviço de Transporte Coletivo Urbano, as CONCESSIONÁRIAS Deverão adotados os veículos do tipo Convencional.

O PODER CONCEDENTE poderá autorizar no decurso contratual e, justificadamente, nos casos de criações de novas linhas e/ou ajustes operacionais, dentro das Áreas de Operação, da utilização de veículos do tipo Midi/Mini.

No Anexo A - Nota Técnica 001/2023 – SMT, item 18.1.2, tabela 10, apresenta as características de referência utilizadas para confecção do presente edital.

Tabela 10 - Características dos veículos

Classificação	Modelo	Tecnologia	Plano	Dimensões	Portas	Capacidade Situação e ventadas e ar condicionado
Convencional	Modelo: Ônibus Convencional de 120 CV (1200cm <sup>3</sup> - Euro 2 Turbodiesel)	Convencional	Plano	Comprimento: entre 8,00 m e 10,00 m; Largura: 2,40 m; Altura: 3,00 m; Capacidade: 120 passageiros e 20 cadeiras.	12 portas: 2 portas laterais de 1,10 m de altura e 10 portas de 1,10 m de altura para facilitar o embarque e desembarque de passageiros e plataforma elevatória elétrica para acessíveis em uma das portas de cada lado.	Capacidade para 120 passageiros e 20 cadeiras e ar condicionado
Midi/Mini	Modelo: Ônibus Convencional de 100 CV (1000cm <sup>3</sup> - Euro 2 Turbodiesel)	Convencional	Plano	Comprimento: entre 7,00 m e 8,00 m; Largura: 2,40 m; Altura: 3,00 m; Capacidade: 100 passageiros e 20 cadeiras.	10 portas: 2 portas laterais de 1,10 m de altura e 8 portas de 1,10 m de altura para facilitar o embarque e desembarque de passageiros e plataforma elevatória elétrica para acessíveis em uma das portas de cada lado.	Capacidade para 100 passageiros e 20 cadeiras e ar condicionado

As características apresentadas no presente edital, acima expostas estão

**EMPRESA DE TRANSPORTE GOMES BORGES LTDA ME**  
CNPJ n.º 01.201.982/0001-29

utilizando as normas da ABNT NBR 15.270:2009, Anexo B, Tabela B.1 – “resumo de características técnicas por classe de veículo”, as montadoras se utilizam dessas normas para produzir diversos modelos de chassis e motorização para produção dos ônibus.

Portanto, considerando todo o exposto, a Licitante vem através deste Pedido de Esclarecimento, questionar se:

**É correto afirmar, que o tipo de ônibus denominado “convencional” do presente edital se refere à normativa ABNT NBR 15.270:2009, Anexo B, Tabela B.1 que trata do ÔNIBUS BÁSICO, que geralmente são equipados pelas montadoras com a seguintes especificações técnicas: a) motores de no mínimo 177CV e no máximo 230CV, Euro III e Euro V ou superior; b) 37 (trinta) e sete lugares e lotação máxima de até 70 (setenta) passageiros; c) dimensões mínimas da carroceria em 10,90 de comprimento x 2,45m de largura e 4m entre eixos?**

**I.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO ITEM  
9.4.2 DO EDITAL**

O Edital prevê que a Licitante deve apresentar no item 9.4.2 “Para efeitos de qualificação técnica operacional, a Licitante deverá apresentar atestado emitido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado prestadora de serviço público, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, apto a comprovar o desempenho da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, em linhas urbanas, municipais ou intermunicipais, em quantidades pertinentes e/ou compatíveis com o objeto da presente licitação.”, conforme *print* do edital abaixo:



**EMPRESA DE TRANSPORTE GOMES BORGES LTDA ME**

CNPJ n.º 01.201.982/0001-29

**9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.4.1 Declaração de existência das garagens e oficinas que possui no Município, para garantir a execução dos serviços, com os respectivos endereços;

9.4.2 Para efeitos de qualificação técnica operacional, a Licitante deverá apresentar atestado emitido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado prestadora de serviço público, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, apto a comprovar o desempenho da prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, em linhas urbanas, municipais ou intermunicipais, em quantidades pertinentes e/ou compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.4.3 Relação do pessoal técnico adequado e disponível, contendo sua respectiva qualificação técnica,

Considerando a redação do referido, que dá margem para interpretação dúbia em relação à atividade desempenhada pela licitante, vem através deste Pedido de Esclarecimento, questionar se:

**É correto afirmar que para fins de atendimento do item 9.4.2 do Edital é possível apresentar atestado de capacidade técnica que comprove que as atividades desenvolvidas pela licitante se enquadram ou são compatíveis com o "CNAE: 49.21-3/01 – Transporte coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal" e "CNAE: 49.22-1 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional", uma vez que não existe distinção formal entre as linhas apontadas?**

**II – CONCLUSÃO E PEDIDOS**

Requeremos o acolhimento do presente pedido de esclarecimento do Edital.

Termos em que, Pede deferimento.

Santarém/PA, 10 de abril de 2023.

**EMPRESA DE TRANSPORTE GOMES BORGES LTDA ME**

CNPJ n.º 07.201.982/0001-29

Mario Jorge Gomes Borges

CPF: 387.560.992-15

RG: n.º W595830X





225004330

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

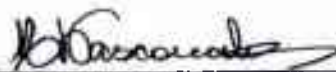
NOME DA EMPRESA	MB TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	225004330 - 11/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 15600232126  
CNPJ 07.201.982/0001-29  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022  
SOB N: 20000768026

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38756099216 - MARIO JORGE GOMES BORGES - Assinado em 11/04/2022 às 14:33:26



Maria De Fátima Cavalcante Viçozinhas  
Secretaria Geral

1



11/04/2022  
Certifico o Registro em 11/04/2022  
Arquivamento 20000768026 de 11/04/2022 Protocolo 225004330 de 11/04/2022 NIRE 15600232126  
Nome da empresa MB TRANSPORTES EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 72833659821608



